



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### RELATÓRIO TRIMESTRAL UPA IGARASSU ABRIL A JUNHO DE 2020

#### 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **004/2009**, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Honorata de Queiroz Galvão – **UPA IGARASSU**, no Município de IGARASSU.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

#### 2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA IGARASSU** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG,

equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m<sup>2</sup>, conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

### **3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº 004/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPA IGARASSU**, implantada no município de Igarassu-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.296.959,26 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

### **4. Metodologia**

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da **UPA IGARASSU** referente ao período de **abril a junho de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

### **5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados**

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

<b>Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados</b>
---

**1. Produção**

Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	9.000	4.540	50,44%	<b>META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICATIVA</b>
			Maio	9.000	2.858	31,76%	<b>META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICATIVA</b>
			Junho	9.000	3.242	36,02%	<b>META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICATIVA</b>

**2. Qualidade**

2.1	Escala Médica	Análise do BID	Abril	Escala Completa	<b>Escala Incompleta</b>		<b>META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICATIVA</b>
			Maio	Escala Completa	<b>Escala Incompleta</b>		<b>META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICATIVA</b>
			Junho	Escala Completa	<b>Escala Incompleta</b>		<b>META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICATIVA</b>
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	25.564	100,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	17.015	100,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,006%	
			Junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	18.489	100,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
2.3	Requisitos de Acompanhamento						
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Abril	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		<b>META CUMPRIDA</b>
			Maio		Relatório Enviado no Prazo Determinado		<b>META CUMPRIDA</b>
			Junho		Relatório Enviado		<b>META</b>

					no Prazo Determinado	CUMPRIDA	
2.3.2	Atenção ao Usuário						
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Abril	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	864	19,03%	META CUMPRIDA
			Maio		575	20,12%	META CUMPRIDA
			Junho		761	23,47%	META CUMPRIDA
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Abril	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	0	100,00%	META CUMPRIDA
			Maio		1	100,00%	META CUMPRIDA
			Junho		1	100,00%	META CUMPRIDA
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Abril	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Maio		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Junho		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

**Fonte:** Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Abril		X	
	Maio		X	
	Junho		X	

Comissão de Ética Médica	Abril			ATIVA
	Maio			ATIVA
	Junho			ATIVA
Comissão de Óbitos	Abril		X	
	Maio		X	
	Junho		X	
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Núcleo de Engenharia Clínica	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		

**Fonte:** Relatório Gerencial da UPA IGARASSU

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA IGARASSU**, verifica-se o não cumprimento da meta dos seguintes indicadores valorados no trimestre analisado: Atendimento Médico de Urgência, apresentando um percentual de 50,44% no mês de abril, 31,76% no mês de maio e 36,02% no mês de

junho; Escala médica, apresentando escala incompleta nos meses de abril, maio e junho. Esta diretoria acatou as justificativas enviadas pela unidade, não havendo efetivação dos descontos apontados.

**Tabela 01 – Apontamento de Descontos**

<b>APONTAMENTO DE DESCONTO – PRODUÇÃO</b>			
<b>REPASSE MENSAL</b>	100,00%	R\$ 1.296.959,26	
<b>REPASSE PRODUÇÃO</b>	20,00%	R\$ 259.391,85	
<b>REPASSE QUALIDADE</b>	10,00%	R\$ 129.695,93	
<b>Atendimento Urgência / Emergência</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>4.540</b>	<b>2.858</b>	<b>3.242</b>
<b>% MENSAL POR META CONTRATADA</b>	<b>50,44%</b>	<b>31,76%</b>	<b>36,02%</b>
<b>VALOR APONTADO</b>	<b>R\$ 116.726,33</b>	<b>R\$ 116.726,33</b>	<b>R\$ 116.726,33</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	45%	45%	45%
<b>APONTAMENTO DE DESCONTO – QUALIDADE</b>			
<b>REPASSE MENSAL</b>	100,00%	R\$ 1.296.959,26	
<b>REPASSE PRODUÇÃO</b>	20,00%	R\$ 259.391,85	
<b>REPASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA</b>	5,00%	R\$ 64.847,96	
<b>REPASSE QUALIDADE – SIA / SUS</b>	5,00%	R\$ 64.847,96	
<b>PERCENTUAL POR FALTA</b>	4,00%	R\$ 2.593,92	
<b>Escala Médica</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>
Quantidade de Faltas Mês =	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>1</b>
<b>VALOR APONTADO</b>	<b>R\$ 2.593,92</b>	<b>R\$ 36.314,86</b>	<b>R\$ 2.593,92</b>

Fonte: Consolidado Mensal UPA 2020

## **8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre de 2020**

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2020. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Valor do repasse mensal na tabela de apontamento de descontos:** Foi realizada correção no valor do repasse mensal da unidade na tabela de apontamento de descontos da UPA Igarassu, sendo o valor correto R\$ 1.296.959,26. Segue abaixo tabela corrigida.

<b>APONTAMENTO DE DESCONTO – PRODUÇÃO</b>			
<b>REPASSE MENSAL</b>	100,00%	R\$ 1.296.959,26	
<b>REPASSE PRODUÇÃO</b>	20,00%	R\$ 259.391,85	
<b>REPASSE QUALIDADE</b>	10,00%	R\$ 129.695,93	
<b>Atendimento Urgência / Emergência</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>9.470</b>	<b>8.199</b>	<b>7.641</b>
<b>% MENSAL POR META CONTRATADA</b>	<b>105,22%</b>	<b>91,10%</b>	<b>84,90%</b>
<b>VALOR APONTADO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25.939,19</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	0%	0%	10%
<b>APONTAMENTO DE DESCONTO – QUALIDADE</b>			
<b>REPASSE MENSAL</b>	100,00%	R\$ 1.296.959,26	
<b>REPASSE PRODUÇÃO</b>	20,00%	R\$ 259.391,85	
<b>REPASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA</b>	5,00%	R\$ 64.847,96	
<b>REPASSE QUALIDADE – SIA / SUS</b>	5,00%	R\$ 64.847,96	
<b>PERCENTUAL POR FALTA</b>	4,00%	R\$ 2.593,92	
<b>Escala Médica</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>
Quantidade de Faltas Mês =	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>VALOR APONTADO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.593,92</b>

## 9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade - 2º Trimestre 2020

Após análise dos dados apresentados pela **UPA IGARASSU**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

- Os dados avaliados neste relatório são referentes ao 1º trimestre, independente do encerramento do contrato. A unidade continua sob gestão da OSS até conclusão do processo licitatório, que está suspenso devido à Pandemia do Novo Coronavírus;

2. No período avaliado a unidade não cumpriu as metas de produção referente à Atendimento de Urgência / Emergência nos meses de abril, maio e junho de 2020, e qualidade referente à Escala Médica Completa nos meses de abril, maio e junho de 2020, apresentando 01 plantão incompleto no mês de abril, 14 no mês de maio e 01 no mês de junho;
3. Em decorrência do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus, foi sancionada e publicada a Lei Complementar nº 425/2020 que determina que "*Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.*" Diante desta, a UPA Igarassu enviou mensalmente os ofícios nº 274/2020, nº 275/2020 e nº 276/2020 justificando o não envio das justificativas das causas que lavaram a metas não atingidas. Esta diretoria acatou os ofícios enviado pela unidade através do Ofício nº 578/2020;
4. No que se refere ao SIA/SUS, a unidade apresentou uma produção de 61.068 no trimestre em análise, sendo 25.564 no mês de abril; 17.015 no mês de maio; e 18.489 no mês de junho; tendo apenas uma glosa no mês de maio relacionada à CNS do profissional não encontrado no estabelecimento;
5. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica e Ética de Enfermagem, além do núcleo de segurança do paciente. As reuniões das Comissões ocorrem bimestralmente. Ratifico que as reuniões dessas comissões não ocorreram nesse período em decorrência das ações de enfrentamento da pandemia do coronavírus.

## 10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem recomendações.

## 11. Anexos

BID – Abril a Junho de 2020

Escala Médica – Abril a Junho de 2020

Relatório de Atividade Assistencial – Abril a Junho de 2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Abril a Junho de 2020

Ofício 274/2020 UPA Igarassu

Ofício 275/2020 UPA Igarassu

Ofício 276/2020 UPA Igarassu

Ofício 578/2020 DGMMAS

## ANÁLISE ASSISTENCIAL

**Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz**  
*Coordenador de Gestão Assistencial - UPA – DGMMAS*  
**Mat. nº 390.267-6**



Documento assinado eletronicamente por **Luana Corrêa Araujo De Souza Diniz**, em 23/11/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9967768** e o código CRC **484A59B8**.

---

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: